

Annotato



CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (U) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (U) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (U) Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- (✓) Orçamentos

Analisado por: Marcia Forquini
29 / 03 / 23

Deferido:

Sector de Licitações

Recebido em: 20/03/23
[Signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

2. Ordenador de Despesa:

Luiz Vicente Paglia Junior - Secretário de Esportes, Cultura e Lazer.

3. Objeto:

Credenciamento de Corpo Júri para eventual contratação em festivais de Música, Dança e Teatro realizados pela Prefeitura Municipal.

4. Justificativa:

A realização de festivais anuais nos campos da Música, Teatro e Dança em Xanxerê tem por objetivo a formação de público, proporcionar a vinculação, aproximação e sensibilização do público em relação as diferentes linguagens artísticas, bem como contribuir com o desenvolvimento cultural e econômico do município a partir da perspectiva da economia criativa, trazendo novas movimentações turísticas e econômicas na municipalidade. A contratação do Corpo Júri para estes festivais se faz importante para melhor avaliar e selecionar os premiados nesses festivais que possuem caráter de concurso, visando a qualidade técnica e impessoalidade na seleção dos premiados.

5. Especificações Técnicas:

Credenciamento de *Pessoas Físicas* de reconhecida competência técnica no campo da *Música, Teatro e Dança* para compor um banco de dados cadastral em eventual contratação e composição de *Corpo Júri de Festivais de Música, Teatro e Dança* realizados pelo Município de Xanxerê através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura, visando analisar, avaliar e selecionar os/as melhores obras artísticas participantes.



5.1 Das categorias:

5.1.1 As categorias referem-se a cada banco de dados em que o credenciado irá compor, sendo:

- a) *Música;*
- b) *Dança;*
- c) *Teatro;*

5.1.2 O proponente poderá submeter-se à **apenas uma categoria** para inscrição.

5.2 Da participação:

5.2.1 *Pessoa Física* maior de 18 (dezoito) anos, que possua competência técnica e profissional enquanto júri de festivais e concursos na categoria de abrangência escolhida, no período mínimo de 2 (dois) anos.

5.3 Das vedações:

É vedada a participação neste Credenciamento de:

- a) Servidores públicos (ocupantes de cargos comissionados ou cargos eletivos), empregados públicos, contratados temporariamente (ACT'S), prestadores de serviço para o município e/ou agentes públicos municipais; e seus familiares com 1º (primeiro) grau de parentesco ou cônjuge.
- b) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- c) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com órgãos públicos e governamentais.

5.4 Prazo de inscrição/credenciamento:

5.4.1 O prazo de credenciamento é de **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de divulgação do edital.

5.4.2 A inscrição consiste no **protocolo presencial de 2 (dois) envelopes lacrados**, identificados e assinados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h; ou **enviado por meio de correios** para o endereço R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.

5.4.3 No **Envelope I** deve constar: Toda *Documentação Obrigatória* conforme item **5.5.1**, com a devida identificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023

ENVELOPE I

Nome do Proponente:

Categoria:

Modalidade:

Data:

Assinatura:

5.4.4 No **Envelope II** (dois) deve constar: *Portfólio Artístico* comprobatório de atuação e uma *cópia da Ficha de Inscrição* (Anexo I) preenchido e assinado, com a devida identificação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023

ENVELOPE II

Nome do Proponente:

Categoria:

Modalidade:

Data:

Assinatura:

5.5 Da Habilitação Documental:

A *Habilitação Documental* consiste na **análise da Documentação Obrigatória** de *Pessoa Física e Pessoa Jurídica* que consta no **Envelope I**, sendo realizada *pele Setor de Licitação* da Prefeitura Municipal.

5.5.1 Documentação Obrigatória:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**;
- e) Prova de Regularidade com a Secretaria da **Receita Federal** e a **Dívida Ativa da União**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- h) PIS/PASSEP.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.6 Da Análise de Atuação Profissional:

A etapa de *Análise de Atuação Profissional* consiste na **análise dos Currículos e/ou Portfólios Artísticos** para fins de comprovação de atuação na categoria submetida. Realizado pela *Comissão de Credenciamento Artístico*, designada por meio do **Decreto N° 0042/2023**.

5.6.1 Serão analisados os seguintes **critérios de pontuação**:

CRITÉRIO/ NOTA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nota 1 - Experiência na área/categoria específica	Experiência igual ou superior à 11 anos	25	25 pontos
	Experiência igual ou inferior à 10 anos	20	
	Experiência igual ou inferior à 5 anos	15	
	Experiência mínima de 2 anos	10	
Nota 2 - Formação na área/categoria específica	Pós-Doutorado	25	25 pontos
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Pós-Graduação	10	
	Graduação	8	
	Notório Saber ✕	5	
Nota 3 - Escolaridade	Pós-Doutorado	25	25 pontos
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Pós-Graduação	10	
	Graduação	8	
	Ensino Médio	5	
Nota 4 - Experiência em Corpo Júri	Participação igual ou superior à 21 festivais/concursos	25	25 pontos
	Participação igual ou inferior a 20 festivais/concursos	20	
	Participação igual ou inferior à 15 festivais/concursos	15	
	Participação igual ou inferior à 10 festivais/concursos	10	
	Participação mínima de 5 festivais/concursos	5	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS

5.6.2 Serão credenciados os proponentes que atingirem a **nota mínima de 70 pontos**, caso não atinja a pontuação mínima o proponente é automaticamente desclassificado.

5.6.3 O **período de julgamento e publicação do resultado é de até 10 (dez) dias** após o recebimento do envelope.

5.6.4 Atingindo na nota mínima o credenciado seguirá para uma lista de banco de dados conforme ordem de pontuação.

5.7 Do Resultado do Processo Credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Após a etapa de Habilitação Documental e Análise de Atuação Profissional será encaminhado o parecer via e-mail que constatará o proponente enquanto credenciado ou não credenciado. No caso de ser credenciado, também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

5.8 Da Contratação e Prestação de Serviços:

- ✓ 5.8.1 A convocação e contratação em cada categoria se dará através da ordem de pontuação, da maior para a menor, na modalidade presencial ou online, de acordo com as especificações e demandas de cada festival ou concurso realizado pela Prefeitura Municipal.
- ✓ 5.8.2 Caso não aja credenciados suficientes, há a possibilidade de um credenciado que já prestou serviços ser convocado novamente, considerando que o mesmo seguirá para o final da fila do banco de dados após prestação de serviço durante o período de vigência do credenciamento.
- ✓ 5.8.3 Será considerada a maior nota no critério de Formação Específica conforme item 5.6.1, em **situação de empate por pontuação**. Se ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate.
- ✓ 5.8.4 Em caso de desistência ou não participação em determinado festival/concurso, o credenciado deverá comunicar o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Xanxerê com antecedência de 5 (cinco) dias ao processo de contratação, sendo convocado o próximo da lista. O desistente seguirá para o final da lista.
- ✓ 5.8.5 Em caso de confirmação de participação, mas não comparecimento ao evento sem justificativa, o proponente credenciado notificado e penalizado, a partir de avaliação realizada pela *Comissão de Credenciamento Artístico*.
- 5.8.6 Serão convocados e contratados o mínimo de 6 (seis) credenciados ao ano, para compor a programação de eventos da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 5.8.7 O período e condições específicas de cada festival se dará conforme regulamentos e contrato firmado entre o prestador e a Prefeitura Municipal.

5.9 Do Recurso Administrativo e Impugnações:

5.9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer após a publicação da lista de aprovados, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentação do recurso, da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) Serão digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- c) Serão entregues no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou Protocolo online (www.xanxere.sc.gov.br).

5.9.2 O recurso referente à fase de habilitação (envelope I) terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes II, sob pena de preclusão;

5.9.3 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

5.9.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, devendo protocolar conforme item 8.1.3, o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (*art. 41 § 1º da Lei 8.666/93*);

5.9.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (*art. 41 § 2º da Lei 8.666/93*).

5.9.6 Os recursos serão julgados em observância ao Lei 8.666/93 e suas alterações e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

5.10 Das sanções Administrativas/Penalidades: *Minutos*

5.10.1 O contratado sofrerá **advertência** nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

5.10.2 O contratado sofrerá **descredenciamento** nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

5.11 Da Rescisão Contratual: *Minutos*

A rescisão do contrato será amigável quando o credenciado contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data do evento programado, formalizar comunicado justificado ao Departamento de Cultural sobre a eventual inviabilidade de execução dos serviços propostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6. Prazo, local e condições de execução:

O prazo de credenciamento é de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação do edital, na localidade do município de Xanxerê, nas condições destacadas no presente termo.

7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Aguinetes M. Barfknecht – Diretora de Cultura – Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

8. Condições e Prazos de Pagamento:

O pagamento do contratado se dará mediante apresentação de nota fiscal, conforme **Decreto Nº 003/2023** que estabelece o Calendário de Pagamento de Fornecedores e Servidores Públicos Municipais.

8.1 O **valor pago por cada contrato de serviço prestado** será de acordo com a quilometragem/distância da localização residencial do proponente, sendo incluso o transporte, alimentação e hospedagem. Desta forma segue tabela de pagamento:

<i>Descrição</i>	<i>Valor Total Pago</i>
Locais ou residentes de até 100 km de Xanxerê	R\$ 2000,00
Residentes de 101 km ou mais de Xanxerê	R\$ 3000,00

8.3 O Município de Xanxerê, não está obrigado a manter contrato com os credenciados, vínculo este que se dará, se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

9. Dotação Orçamentária: Recurso próprio Departamento de Cultura

10. Reduzido: 87

11. Elemento: 33903999

12. Valor total estimado: R\$ 18.000,00

12. Obrigações do Município

12.1 Gerenciar o processo do edital de credenciamento.



12.2 Prestar orientação e convocar os proponentes credenciados referente as condições e programações de festivais e concursos.

12.3 Disponibilizar documentações necessárias durante o processo do edital.

12.4 Prestar informações e tirar dúvidas referente ao processo de credenciamento, contratação e pagamento do prestador de serviço credenciado.

13. Obrigações do Prestador de Serviço

✓ 13.1 É de responsabilidade do prestador de serviço acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma e as regras do edital.

✓ 13.2 É de responsabilidade do contratado a alimentação, transporte, hospedagem, e outros recursos que julgar necessário para realização do serviço prestado.

13.3 É de responsabilidade do prestador de serviço disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do edital;

13.4 Estar disponível para realizar os trabalhos quando solicitado e assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

13.5 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

13.6 Ser assíduo e pontual;

13.7 Participar nas reuniões de planejamento previamente agendadas;

13.8 Cumprir as especificações, regras e critérios de cada edital de festival ou concurso que se encontra apto a ser contratado.

13.9 Cumprir regimentos, decretos, leis e outras informações referentes ao festival ou concurso do qual prestará serviço.

13.10 Considerar a cima de tudo o caráter técnico, profissional e impessoal no momento de seleção de premiados.

13.11 Manter durante toda vigência do contrato, os documentos de habilitação apresentados, devidamente atualizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14. Qualificação Técnica

Conforme destacado no item 5.6 do presente termo.

15. Prazo e Vigência do Contrato: 12 meses.

16. Fiscal do Contrato

Eloisa Almeida Ferreira – Coordenadora de Cultura – E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 08 de março de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Aguietes M. Barfknecht
Diretora de Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

* As informações aqui prestadas devem obrigatoriamente coincidir com o Currículo e/ou Portfólio Artístico de deve ser anexado

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Número PIS/NIS: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Categoria: () Música () Teatro () Dança

Tempo de Atuação na área/categoria:

() Há no mínimo 2 anos () Igual ou inferior à 5 anos () Igual ou inferior à 10 anos

() Igual ou superior à 11 anos

Formação Específica na área/categoria:

() Notório Saber () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Escolaridade:

() Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Experiência em Corpo Júri na área/categoria:

- () Participação em no mínimo 5 festivais/concursos
() Participação igual ou inferior à 10 festivais/concursos
() Participação igual ou inferior à 15 festivais/concursos
() Participação igual ou inferior à 20 festivais/concursos
() Participação igual ou superior à 21 festivais/concursos

Dados Bancários do proponente/representante responsável:

Titular da conta: _____ Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____ Nº da conta: _____

*A conta bancária deve estar vinculada ao CPF do proponente.

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do Proponente

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

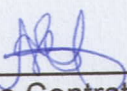
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eloisa Almeida Ferreira**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de Corpo Júri**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 § 1º e § 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Luiz Vicente Páglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eloisa Almeida Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 08 de março de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado

Assunto: **Re: Orçamento para festivais**
De: Abner Marcelino <abnermarcelino@gmail.com>
Para: Cultura Xanxerê <cultura@xanxere.sc.gov.br>
Data: 27/03/2023 09:40



Bom dia..
Segue valor do orçamento solicitado..

Orçamento 1

locais ou residente de até 100 km de Xanxere.
Valor: R\$ 2.500,00

Orçamento 2

Residente de 101 km ou mais de Xanxere.
Valor: 4.000,00

Em seg., 27 de mar. de 2023 08:00, Cultura Xanxerê <cultura@xanxere.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia Sr. Abner

Tudo bem,

Estamos organizando o credenciamento de jurados em nosso município, para isso solicito orçamento de valores para o Edital de credenciamento de jurados de Festivais, contendo as despesas necessárias para deslocamentos, alimentação e hotelaria, conforme descritos abaixo

-Locais ou residentes de até 100 km de Xanxerê - Valor _____

- Residentes de 101 km ou mais de Xanxerê - Valor _____

Atenciosamente,

Aguinetes Barfknecht

Diretora de Cultura -

49 984114173 - 3441 8566



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 2851

Criar email

Caixa de entrada (1459)

Rascunhos (64)

Enviados

Spam (18)

Lixeira

CENTRO DE EVENTOS

EDITAL 01_2021 (2)

EDITAL 01_2021 RECURS...

FEXT

INTERVENÇÃO EXP... (5)

IV CANTA XANXERE (2)

LIDAS

NATAL

PARECEREISTAS EDI... (3)

PARECERISTA (3)

PARECERISTAS ED C 01 2...

PARECERISTAS EDITAL JO...

PLANO DE CULTURA

SISTEMA DE CULTURA

Re: Solicitação de Orçamento



M

Maestro Alcedir Capeletti

Para: ▾



Hoje 09:03

Atenciosamente,
 Alcedir Capeletti
 Maestro de Corais, Professor de acordeon, teclado e técnica vocal
 Xanxerê - SC
 49 9 9927 5108

Em sex., 24 de mar. de 2023 às 14:13, Cultura Xanxerê <cultura@xanxere.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Tudo bem,

Estamos organizando o credenciamento de jurados em nosso município, para isso solicito orçamento de valores para o Edital de credenciamento de jurados de Festivais, contendo as despesas necessárias para deslocamentos, alimentação e hotelaria, conforme descritos abaixo

-Locais ou residentes de até 100 km de Xanxerê - Valor 2.000,00

- Residentes de 101 km ou mais de Xanxerê - Valor 3.000,00

Atenciosamente,

Aguinetes Barfknecht

Diretora de Cultura -

49 984114173 - 3441 8566



97% usado



À PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objetivo: Compor a Comissão Julgadora para festivais de música do município com participação de forma presencial.

Cronograma de trabalhos:

Datas: De acordo com o calendário de eventos musicais e a necessidade do município.

Proposta de valores para a comissão de jurados

- Residentes em Xanxerê - Valor: R\$ 250,00 a hora atividade;
- Residentes de fora de Xanxerê em até 100 Km - Valor: R\$ 250,00 a hora atividade + R\$ 100,00 de auxílio combustível para os dias de evento + R\$ 250,00 de auxílio hospedagem e alimentação por dia trabalhado;
- Residentes de fora de Xanxerê em mais de 101 Km - - Valor: R\$ 250,00 a hora atividade + R\$ 200,00 de auxílio combustível para os dias de evento + R\$ 250,00 de auxílio hospedagem e alimentação por dia trabalhado.

ROSELAINE BARBOZA
VINHAS:5134838100
0

Assinado de forma digital por
ROSELAINE BARBOZA
VINHAS:51348381000
Dados: 2023.03.25 18:25:39
-03'00'

Roselaine Vinhas

Sócia

Vinhas Consultoria e Assessoria Cultural Ltda

CNPJ: 30.080.901/0001-00



PREFEITURA DE XANXERÊ
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Ofício Nº 31/2023

Xanxerê, 27 de março de 2023

À,

Setor responsável

Venho através deste oficializar a entrega do Termo de Referência de **Credenciamento** **Corpo Júri**, na presente data.

Fico à disposição para dúvidas e objeções através do telefone (49) 3441-8566 ou e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

Atenciosamente.

Aguietes M. Barfknecht

Diretora de Cultura

ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE CORPO JÚRI

EMPRESA: **ALCEDIR CAPELETTI - ME**

CNPJ: **13.621.633/0001-69**

TELEFONE: (49) 99927 5108

E-MAIL: alcedirc@gmail.com

ENDEREÇO: RUA PEDRO BORTOLUZZI, 249, BAIRRO JOÃO BATISTA TONIAL,
XANXERÊ -SC.

ITEM	VALOR TOTAL
1 jurado local ou residente de até 1000 km de Xanxerê (SC), para festivais musicais. Remuneração por contrato assinado.	R\$ 2.000,00
1 jurado residente a mais de 101 km de Xanxerê (SC), para festivais musicais. Remuneração por contrato assinado.	R\$ 3.000,00

Prazo de vigência do orçamento: 1 (um) ano.

Xaxim, 29 de fevereiro de 2023.



Assinatura e Carimbo da Empresa

Orçamento realizado por
Elaiza Almeida
e entregue em 31/03/23

ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE CORPO JÚRI

EMPRESA: Black White Music

Responsável legal: Abner Teodoro Marcelino

CNPJ: 23.370.670/0001-03

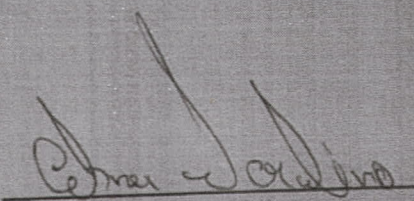
Endereço: Rua Irani, 50, Bairro, Germanico

Contato: 49 9 9911-1935

ITEM	VALOR TOTAL
1 jurado local ou residente de até 1000 km de Xanxerê (SC), para festivais musicais. Remuneração por contrato assinado.	R\$ 2.500,00
1 jurado residente a mais de 101 km de Xanxerê (SC), para festivais musicais. Remuneração por contrato assinado.	R\$ 4.000,00

Prazo de vigência do orçamento: 1 (um) ano.

Xaxim, 30 de fevereiro de 2023.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Orçamento realizado por
Eliana Almeida
e entregue em 31/03/23